



MENSAGEM Nº 078/2024.

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 078/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 2.661.050,55 (dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 078/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.661.050,55 (dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0078 - Gestão Administrativa - HMCA
Ação: 2.166 - Gestão das Atividades do HMCA
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99 - Fonte: 1500.501004 Valor: R\$ 2.661.050,55

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência de outros recursos não vinculados - Cedae, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

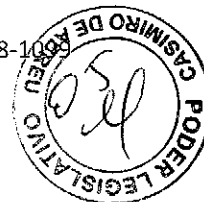
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/47B4-E7AC-FF1F-DEC4>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1000
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0078 - Gestão Administrativa - HMCA				
Objetivo:	Gestão Administrativa - HMCA				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Projeto/Atividade:	2.166 - Gestão das Atividades do HMCA	A	Serviços Mantidos/ Mes		12 / 2.661.050,55
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.99			1500.501004	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Outros Recursos não Vinculados - Concessão Cedae

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64
Data da Apuração: 01/01/2024 a 26/11/2024

Receita	Previsão da Receita 2024 (A)	Receita Realizada 2024 (B)
Categoria Econômica		
1729.99.0.1.01.00 - Outras Transferências dos Estados Concessão CEDAE - Outorga Fixa	100,00	2.661.150,55
TOTAL	100,00	2.661.150,55

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada (B)	2.661.150,55
Receita Prevista (A)	100,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	2.661.050,55
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	2.661.050,55
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47B4-E7AC-FF1F-DEC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 26/11/2024 16:53:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/47B4-E7AC-FF1F-DEC4>